

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.004876/2025-62

Teresina-PI, 27 de janeiro de 2025

PARECER CEE/PI Nº 006 /2025

Favorável ao credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado - AEE JOÃO PORFÍRIO DE LIMA CORDÃO, em Campo Maior (PI), como instituição integrante do sistema de Ensino do Estado do Piauí, e autoriza a instituição, até 31 de dezembro de 2029, para ofertar o Atendimento Educacional Especializado para estudantes matriculados na rede regular de ensino do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, Regular e na modalidade EJA, de forma complementar ou suplementar ao processo de escolarização, com determinação e recomendação.

PROCESSO CEE/PI nº 179/2024

INTERESSADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Maior – APAE

ASSUNTO: credenciamento e autorização de funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado João Porfírio de Lima Cordão, para a oferta do AEE

RELATORA: Conselheira Viviane Fernandes Faria

I. INFORMAÇÕES GERAIS

A sra. Francisca Lúcia Ibiapina Paz, presidente do Centro de Atendimento Educacional Especializado João Porfírio de Lima Cordão, situado na Rua Pergentino Lobão, nº 1087 em Campo Maior (PI), mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Maior – APAE com CNPJ nº 05-513.270/0001-10, solicita a este Conselho de Educação, o credenciamento e autorização para oferta do Atendimento Educacional Especializado-AEE, para o Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos regular e na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos- EJA.

II. RELATÓRIO

O processo encontra-se devidamente instruído com justificativa para a oferta de atendimento educacional especializado, apresentação da APAE, regimento Interno, projeto político-pedagógico, currículo do AEE, calendário letivo de 2024, plano de ações e metas, proposta de formação continuada, plano estratégico, relatório de atividades, relação do corpo docente técnico administrativo e da equipe multidisciplinar, relação de bens. No processo consta ainda cópia do CNPJ, a documentação de filantropia, alvará, registro do imóvel, plantas, fotografias e laudo técnico atestando as condições de

acessibilidade e infraestrutura geral, com observações ao atendimento parcial às regras de acessibilidade, necessitando passar por reformas de adequação.

III. ANÁLISE

Destacamos o trabalho de qualidade que a APAE presta aos estudantes público-alvo da Educação Especial, se adequando à Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva com o Projeto Político Pedagógico específico para a oferta do Atendimento Educacional Especializado. A APAE de Campo Maior mantém convênio com a Secretaria Municipal de Educação, atendendo 40 estudantes das escolas municipais, e com a Rede Estadual de Educação, com atendimento à 06 estudantes. Além do AEE, a Apae mantém oficinas pedagógicas, atendendo 61 jovens que cede os professores. O corpo docente é composto por 14 professores, sendo 13 cedidos pela SEDUC – PI e 01 pela Semec- Campo Maior. São 11 profissionais do setor administrativo, sendo a diretora do quadro da Seduc e os demais contratados pelo município de Campo Maior. apresentou toda a documentação necessária para o funcionamento como centro de atendimento educacional especializado.

A inspeção foi realizada por técnicos da Seduc - Piauí que constataram o atendimento educacional especializado para estudantes do Ensino Fundamental e Ensino Médio, em 10 salas de aulas, atendidas no turno inverso da escolarização, duas vezes por semana, individual ou em grupos de até cinco estudantes. De acordo com parecer da inspeção, a APAE de Campo Maior dispõe de condições físicas, administrativas e pedagógicas de qualidade para a oferta de AEE.

IV. CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, esta relatora apresenta ao pleno o voto de credenciamento e autorização de funcionamento do CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO JOÃO PORFÍRIO DE LIMA CORDÃO para a oferta do Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/ superdotação, matriculados, na rede regular de ensino, no Ensino Fundamental e Ensino Médio, Regular e na modalidade de EJA, de forma complementar ou suplementar ao processo de escolarização, até 31 de dezembro de 2029, com a determinação de providenciar no prazo de 90 dias as recomendações de adequação de acessibilidade conforme orientações do laudo técnico (p. 171 processo). Recomenda-se ainda que o centro de AEE mantenha contato com os professores da sala de aula regular do estudante e assim, cumprir os objetivos do AEE de remoção de barreiras e promover a aprendizagem dos estudantes.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 07 de janeiro de 2025.

Consª Viviane Fernandes Faria – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Consª Viviane Fernandes Faria

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE FERNANDES FARIA - Matr.311153-9, Superintendente**, em 28/01/2025, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **016307234** e o código CRC **ADFBA134**.